ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO Nº. 009/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2968/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de reforma da Praça da Amizade na zona urbana de São José do Divino-PI.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às 08h40min (oito horas e quarenta minutos) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, reuniu-se em sessão, a Pregoeira MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA e sua EQUIPE DE APOIO, para em atendimento às disposições contidas na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93 e para abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e havendo as condições necessárias julgar as propostas de preços das empresas declaradas habilitadas. Apresentou interesse em participar do procedimento a empresa: **SOUSA & AMARAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 19.641.575/0001-11, estabelecida na Rua Rui Barbosa, Box 01, 385, Edifício Lunalva Gabrieli – Centro – Piracuruca – PI, E-mail: sousaeamaral@hotmail.com, neste ato representada por seu titular o Sr. Manoel Amaral de Sousa Filho, CPF nº 577.708.753-15. Em ato contínuo, foram abertos os envelopes de habilitação para que os documentos de habilitação sejam rubricados pela comissão e licitantes presentes, e em sequência seja feita a minuciosa análise pela presidente e membros da CPL. E em continuidade ao certame, fora aberto o envelope de proposta comercial, os quais foram rubricados pelo licitante presente, presidente e membros da CPL, conforme resumo abaixo:

LICITANTE	JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO	VALOR DA PROPOSTA	JULGAMENTO DA PROPOSTA
SOUSA & AMARAL LTDA ME	HABILITADA	R$ 32.994,97	VENCEDORA

Ato contínuo a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO declarou que a empresa **SOUSA & AMARAL LTDA ME** foi a vencedora do presente procedimento, tendo sido devidamente habilitada. Em seguida o Presidente perguntou aos presentes se algum deles tinha interesse em interpor recurso contra o julgamento das propostas de preços proferido pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que, nenhum dos presentes se manifestou a respeito, servindo a assinatura na presente ata como termo de renuncia expressa ao direito de interpor recurso contra o julgamento da proposta proferido pela CPL. A Palavra é facultada, não havendo nada a registrar foi realizada a lavratura desta Ata, a qual, uma vez redigida, foi por todos lida e por todos aprovada. Nada mais havendo a consignar em Ata, a mesma foi lida, achada conforme e aprovada, sendo 09h25min (nove horas e vinte e cinco minutos).

Maria de Jesus Medeiros da Silva
Presidente da CPL

Vaneciane de Jesus Vidal Sampaio
Membro

Francisca das Chagas Nunes Carvalho
Membro

SOUSA & AMARAL LTDA ME
CNPJ nº 19.641.575/0001-11
Manoel Amaral de Sousa Filho
CPF nº 577.708.753-15